DECRETO Nº 1.933 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1394 de 11 de Dezembro de 2013.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 221.443,26 (Duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**0008 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(71) 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2091 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.075**	
ELEMENTO	(311) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
ELEMENTO	(314) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.007**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.000,00
ELEMENTO	(410) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
ELEMENTO	(413) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
ELEMENTO	(414) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.053,15
ELEMENTO	(415) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00

FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2205 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - REC.FED. (F 305)	
DEST. RECUR.	**05.300.003**	
ELEMENTO	(772) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2112 - MANUTENÇÃO SERV. MÉDIA COMPLEX.APOIO DIAG. - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.028**	
ELEMENTO	(375) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.390,11
TOTAL		**221.443,26**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente previsão do recurso financeiro a ser recebido do Ministério da Saúde Governo Federal, que institui o componente Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos oriundo do Ministério da Saúde Governo Federal para ações da Vigilância em Saúde no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

2° - Superávit Financeiro

- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente recurso financeiro recebido do Ministério da Saúde, e para ações PAM no valor de R$ 53.053,15 (Cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e quinze centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente recurso financeiro recebido do Ministério da Saúde no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde para apoio técnico, monitoramento e continuidade das ações de promoção da saúde no âmbito do Programa Academia da Saúde, de acordo com a Portaria nº 1935 de 10/09/2012 valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente recursos financeiros recebidos do Ministério da Saúde para ações do MAC Média e Alta Complexidade no valor de R$ 22.390,11 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa reais e onze centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de agosto de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos